

IMÓVEL Lote 01 do P.A. nº32.895 à Rua Costa Lobo, 2-S FLS 177  
Lobo, onde existiram os prédios nºs 114, 124, 134, e 106

1º SRI R\$ 77.10\*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
**DR. GERALDO MENDONÇA**  
OFICIAL  
**DR. ERNESTO DE SOUZA**  
SUBSTITUTO

TALÃO N.º 399061-1

4-X 295 71871/72

**IMÓVEL:** Lote 01 do P.A. nº32.895 à Rua Costa Lobo, onde existiram os prédios nºs 114 e 106 na Freguesia do Engenho Novo, medindo dito Lote 35,80m de frente pela raferida Rua Costa Lobo, nos fundos mede 5,80m mais 0,20m aprofundando o terreno mais 22,00m; à direita mede 26,00m mais 8,00m estreitando o terreno mais 19,00m aprofundando o terreno, 44,50m à esquerda. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA REBECCHI S.A. CGC nº33.183.583/0001-92. **TÍTULO ANTERIOR:** livro 3-AJ, às fls.111, sob o nº28.533, registrado em 30.09.1947, 3-AX, às fls.155, sob o nº44.231, registrado em 20.04.1959, 3-BC, às fls.239, sob o nº49962 registrado em 24.01.1963 e 3-CP, às fls.154, sob o nº103.567, registrado em 25.02.1975.-----PMS

R.1/63692 - **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 13.07.1987, do 23º Ofício, livro 5215, às fls.133 a CONSTRUTORA REBECCHI S.A. PROMETEU VENDER o imóvel matriculado a ÉRIGE ENGENHARIA LTDA, CGC nº33.782.772/0001-81, pelo preço de CR\$7.167,29. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1990.-----PM

R.2/63692 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 22.12.1987, do 23º Ofício, livro 5215, às fls.133 a CONSTRUTORA REBECCHI S.A. vendeu o imóvel matriculado a ÉRIGE ENGENHARIA LTDA, pelo preço de CR\$7.167,29. O imposto de transmissão foi pago em 09.07.1987, pela guia de nº464-238.069 (Prédio nº114) e 464-238.068 (Prédio nº106). Rio de Janeiro, 30 de maio de 1990.-----PM

R.3/63692 - **HIPOTECA:** For escritura de 27/09/94, do 10º Ofício, Lº 5229, fls.030, a proprietária no R-2, deu o imóvel acima em hipoteca de 1º grau, ao BANCO RURAL S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.124.959/0001-98, para garantir uma dívida no valor de ..... R\$515.900,00, que com os juros de 3,0% ao mês, será paga na forma e condições estabelecidas no título. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1994.-----ICF

R.4/63692 - **PENHORA:** Nos termos do Ofício nº.1.108AAF, datado de 03.6.97, da 18ª Vara Civil-RJ, e auto de penhora processo datado de 28.4.97, nº.95001097070-1, arquivado nesta data, nos autos de execução proposta por BANCO NACIONAL S/A, contra ERIGE ENGENHARIA.. LTDA., e CARLOS BADIN, foi penhorado o imóvel matriculado no valor de R\$450.937,67. Rio de Janeiro, 1º de julho de 1997.-----JS/

AV.5/63692 - **RAZÃO SOCIAL:** Nos termos de requerimento de 29.12.99 e Contrato de 06.11.95 registrado na JUCERJA nº.767843 em 15.12.95 hoje arquivados, a proprietária qualificada no R.2, teve sua razão social alterada para Empresa de Parceria Global Ltda. Rio de Janeiro

ro, 29 de dezembro de 1999.-----JS/

R/6-63692-**PENHORA**- Nos termos do ofício número 919/98 da 13ª J.C.J.RJ de 17 de novembro de 1998, foi determinada a penhora do imóvel matriculado. Protocolo número 213581, livro 1Z, fls48, talão número 295158. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2000\*\*\*\*\*JCCM

R-7/63692 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora passado no juízo de Direito da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, assinado em 10/12/99, pela Diretora de Secretaria Janete de Andrade Ienzura, extraído dos Autos de Execução Fiscais, movida pela Fazenda Nacional, contra Erige Engenharia Ltda., contendo Auto de Penhora de 28/04/2000, o imóvel desta matrícula, foi penhorado, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$32.095,04, mais acréscimos. Protocolo nº.228390, Lº.1-AA, fls.136, talão nº.310546. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2000.-----MVG.

Av-8/63692 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do Ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº. 29.682/97). Protocolo nº.228390, Lº.1-AA, fls.136, talão nº.310546. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2000.-----MVG.

R-9/63692 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado nº.4850/2000, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, assinado em 24/08/2000, pela Juíza Dra. Frana Elizabeth Mendes, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Erige Engenharia Ltda. e outros, contendo Auto de Penhora de 26/10/2000, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor principal de R\$545.171,15, mais acréscimos. Protocolo nº.232440, Lº.1-AB, fls.106, talão nº.314822. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2000.-----MVG.

Av.10/63692 - **LOCAÇÃO** - Nos termos do Contrato de Locação firmado em 1º/02/2003, a Empresa de Parceria Global Ltda., CNPJ nº 33.782.772/0001-81, locou o imóvel supra, a Érige Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 01.162.227/0001-04, pelo prazo de 60 meses a iniciar-se em 01/02/2003 e a terminar em 31/01/2008, com o aluguel mensal no valor de R\$1.000,00, reajustável anualmente a contar da data do contrato, de acordo com o índice citado no mesmo, sendo que a presente locação é tão somente para o exercício de preferência com base nos Art. 24 e 25 da Lei nº 6649/79 e Art. 374§ 3º do Ementário da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Prot. nº 257047 Lº 1/AG fls. 246, talão nº 340738. Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2003.-----LNR

Av.11/63692 - **ADITAMENTO**:- De acordo com o artigo 213 - paragrafo 1º da Lei 6015/73, fica aditada a matrícula a fim de fazer constar que a mesma se refere ao Lote 1 do PA 32895 resultante do remembramento do terreno onde existiram os prédios nºs 114, 124 e 134 e onde existe o prédio nº 106 da Rua Costa Lobo. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2003.\*\*\*\*\*AL

Av.12/63692 - **CANC. DE PENHORA**: - Nos termos do Ofício GAB.nº108/2004 de 19/03/2004, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, assinado pela MM. Juíza Drª. Maria do Carmo Freitas Ribeiro, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.7. Protocolo nº 265193 do Lº 1-AI fls. 189, talão nº 349207. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2004.//LGO.

R-13/63692 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, assinado pela escritã Aúrea Corrêa Braga Câmara de Almeida em 24/05/2005, extraído dos autos da Ação de Execução movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de Erige Engenharia Ltda., contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 20/10/2005 e demais documentos hoje arquivados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$19.282,29, ficando o imóvel em poder do 6º

Selo N.º 55876

Selo N.º 60073 AU 13

Selo N.º 41037 R. 13

IMÓVEL Lote 01 de P.A. nº32.895 à Rua Costa Lobo, L.º 2-S FLS. 177  
 onde existiram os prédios nºs.114, 124 e 134,  
 e onde existe o prédio nº 106.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO Nº 399061-2

**DR. GERALDO MENDONÇA**  
 OFICIAL  
**DR. ERNESTO DE SOUZA**  
 SUBSTITUTO

Depositário Judicial: Wanderlin Tavares Biridiba. Protocolo nº.281495, L.º.1-AM, fls.076, talão nº.366316. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2005.-----CVG

Av-14/63692 - **CANC. DE HIPOTECA** - Nos termos do Ofício nº.2510/2006/OF datado de 19/09/2006 da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital, assinada pelo Dr. Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita e demais documentos hoje arquivados, foi determinado o cancelamento da hipoteca, objeto do R-3. Protocolo nº.292565, L.º.1-AO, fls.214, talão nº.377903. Rio de Janeiro. 26 de janeiro de 2007.-----MVG.

R.15/63692 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, da Comarca da Capital/RJ, assinado em 19/09/2007. pela escrivã Aurea Correa Braga Câmara de Almeida. extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2006.120.045962-3. movida pelo Município do Rio de Janeiro. em face de ERIGE ENGENHARIA LTDA, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/10/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$195.799,00, ficando como depositário do bem. Wanderlin Tavares Biridiba. 6º Depositário Judicial. Prot. nº 313116, Lº 1-AT, fls.84, talão nº 399623. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2008.-----LNR

Av.16/63692 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2008.-----LNR

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

\*\*\* CERTIDÃO Nº399061 \*\*\*

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, buscas no indicador real até:26/03/2014. RJ, 01/04/2014.

Selo de Fiscalização Eletrônica: EAAB 02526 LOA  
 Consulte em <https://www3.ti.ri.ius.br/sitepublico>

O Oficial:

<input type="checkbox"/>	GERALDO MENDONÇA	TITULAR MATR.: 06/1175
<input type="checkbox"/>	ERNESTO DE SOUZA	SUBST. MATR.: 06/3108
<input type="checkbox"/>	ROZALDO GRAEFF VIEIRA	SUBST. CTPS 57.357/564-RJ
<input checked="" type="checkbox"/>	VERA L. GRAEFF MACEDO	SUBST. CTPS 73.141/77 - RJ
<input type="checkbox"/>	CRISTIANE VANDERLEI GÓES	SUBST. CTPS 47.524/121-RJ
<input type="checkbox"/>	ANDRÉ VINICIUS A. DE FARIA	SUBST. CTPS 43.047/149-RJ
<input type="checkbox"/>	MARCUS FILIPE MAIA KLEM	SUBST. CTPS 27.445/130-RJ

Selo Nº AV0  
 2008/01/14

Selo Nº RMPH  
 2008/10/15

Selo Nº RML  
 2008/10/16